

## **EMENDA ADITIVA Nº \_\_\_\_\_, DE 2011**

Acrescenta a Estratégia 13.17 à Meta 13  
do Anexo da lei 8.035/2010 – Plano  
Nacional de Educação

### **EMENDA ADITIVA Nº \_\_\_\_\_**

Acrescente-se a Estratégia 13.17 à Meta 13 do Anexo da lei 8.035/2010 – Plano  
Nacional de Educação:

“**Estratégia 13.17)** Elaborar uma lista de carreiras profissionais que podem ser  
realizadas às distância, de modo a preservar a qualidade do ensino.”

Sala da Comissão, em 26 de abril de 2011

### **Justificação:**

Fruto de ampla discussão nacional estudantil, esta emenda faz parte de um conjunto de sugestões apresentado pela União Nacional dos Estudantes. A redação da Meta 13 do Plano Nacional de Educação não contemplou, entre os seus objetivos para o decênio, a regulação do Ensino Superior. Para tanto, necessário Elaborar uma lista de carreiras profissionais que podem ser realizadas às distância, de modo a preservar a qualidade do ensino. Reconhecida a importância desta medida, torna-se fundamental a sua previsão para a concretização da educação de qualidade.

Deputada MANUELA D'ÁVILA  
PCdoB/RS